



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

*Gabinete do Vereador José Fernando de Faria  
(Zezinho Penepão)*

## **PROJETO DE LEI Nº. 048C/2020.**

O Vereador José Fernando de Faria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Itatiaia a Seguinte proposição:

**Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI, EM ITATIAIA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itatiaia, o Dia Municipal do Gari a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de Maio.

Art.2º Durante o Dia Municipal do Gari, em Itatiaia-RJ, será promovido à divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, estudos, reuniões, seminários, workshops, artes plásticas, varal de desenhos, pinturas, redações, poesias, postagem de vídeos com as mensagens enviadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, vídeos challenges enviados pelos próprios garis, no melhor estilo tik tok, plataforma que está divertindo todo mundo nas redes, enfim, todas as ações visando propagar a importância desse profissional no dia a dia.

Art.3º As atividades realizadas durante o Dia Municipal do Gari, em Itatiaia-RJ, ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em Escolas, Casa da Cultura, Associação de Moradores e/ou Centros Sociais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá estabelecer, em regulamento específico, relativamente à programação e comemoração do Dia Municipal do Gari, em Itatiaia-RJ. Em tempos de pandemia, não podendo ser comemorado com um grande encontro, poderão criar ilustrações para a data e celebrar virtualmente para homenagear esses profissionais guerreiros que trabalham incessantemente pela cidade. A população pode participar da festa dando parabéns aos garis nos próprios stories marcando suas fotos e replicar as mensagens no Facebook, Instagram e Twitter.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*José Fernando de Faria (Zezinho Penepão)*  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

*Gabinete do Vereador José Fernando de Faria  
(Zezinho Penepão)*

## JUSTIFICATIVA

O **Dia do Gari** é comemorado anualmente em **16 de maio**, em todo o Brasil. Esta data tem o objetivo de homenagear os profissionais responsáveis em manter a cidade limpa de todo o lixo gerado naturalmente ou por ação do ser humano.

Em 1830, um Decreto Imperial estipulava o “desempachamento” das ruas da cidade. Na prática, a lei obrigava a retirada do lixo e determinava que as ruas fossem livradas dos mendigos, loucos, desempregados e até dos animais ferozes. Predominava, à época, a “teoria”, na qual gases e vapores – exalados pelo ambiente eram os responsáveis pelo adoecimento das pessoas.

No Segundo Reinado, o termo "gari" surgiu em homenagem ao francês **Pedro Aleixo Gary**, que ficou conhecido por ser o fundador da primeira empresa de coleta de lixo nas ruas do Rio de Janeiro, em 1976. Já na República – instituiu-se a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da Cidade.

A profissão de gari é serviço fundamental para as cidades e para a saúde pública. A limpeza eficiente dos logradouros públicos, o controle de pragas, manutenção de rios, cachoeiras, canais e praias, bem como das galerias de esgotos, são práticas que ajudam a conter doenças e epidemias.

Toda vez que esses profissionais se vêem na necessidade de fazer uma greve, percebe-se o quanto esse trabalho é essencial, quando, após dias sem limpeza, as cidades viram um caos. Nem sempre devidamente valorizados, os garis se queixam com frequência de certa “invisibilidade” diante da população.

E para colaborar com os trabalhos dos garis, lembro que todo material infectante gerado nas residências, incluindo máscaras e luvas, devem ser embalados em sacos de lixos resistentes, bem fechados e colocados no lixo domiciliar para a coleta. Os perfurocortantes devem ser acondicionados em caixas de papelão, garrafas pet ou com muito jornal para que não machuque quem manipular os resíduos, como o gari, o porteiro ou os catadores.

Parabéns a todos aqueles que, faça chuva ou faça sol, cuidam para que as cidades fiquem ainda mais bonitas, limpas e salubres!

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

**Itatiaia, 29 de Setembro de 2020.**

*José Fernando de Faria (Zezinho Penepão)*  
**Vereador**